



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.232, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

- Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **BOULEVARD “MONSENHOR TEOTÔNIO”**, o espaço a ser transformado em calçadão, compreendido entre as ruas José Bonifácio e Cel. Aureliano de Camargo na Praça da Matriz.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Agosto de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/08/2009.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Francisco Antonio Souza Fernandes, José Tarcísio Ribeiro e Wladimir Faustino Saporito.**

(Ofício nº 398/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)